



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1334/2004 DE: 14/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II. da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

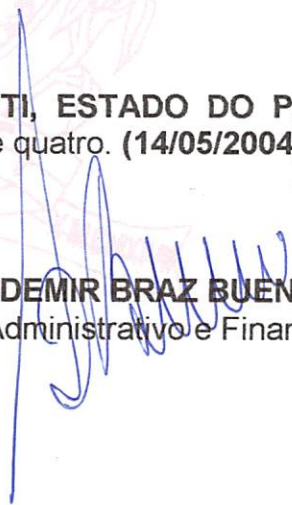
Art. 1º) – CONCEDER á pedido, **Licença Especial**, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA**, no cargo de Servente pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 á 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. **(14/05/2004).**


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

DE 11/04/04

PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
deixando as atribuições legais, e,
Escola Municipal Vitor Pereira, contida no

RESOLVE

asse à professora ROSEMARY APARECIDA

PUBLIQUE-SE.-

FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos
dois mil e quatro. (14/05/2004) .-

Haroldo Roberto Boska
CHEFE DE GABINETE

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ
DE 13/04/2004

para repassar recursos a entidades sem

Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal

para repassar recursos para entidades sem

10.800,00
3.943,38
48.600,00
7.200,00

5.957,00

6.385,05

o repasse dos rendimentos de aplicação
programa, para uso dentro do mesmo objeto.
sugadas a fornecer as prestações de contas
anualmente à Câmara Municipal sob pena de

idades, deverão obedecer ao Regulamento
interio nº 78/2002 de 13/11/2002.

a, revogando as disposições em contrário.
FIGUEIRA, aos treze dias do mês de abril

dos Santos
Municipal

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ
DE 03/04/04.-

ação)

PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
deixando as atribuições legais,
ETA

M MILEO MACHADO, RG: 3.657.868-8/
RETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Municipal, com direito aos vencimentos do

partir desta data.-

FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos
dois mil e quatro. (14/05/2004).-

Haroldo Roberto Boska
CHEFE DE GABINETE

FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ

DE 04/2004

que foram conferidas e de acordo com o Regulamento
PÚBLICO o Resultado Final do concurso em epígrafe.
ENSINO INFANTIL

	Doc. Ident.	Nota
	4.414.819-6	9,8
	2.012.241	9,6
	4.453.627-7	9,4
amaral	5.027.884-0	9,2
	5.112.144-9	9,0
	9.239.039-0	8,8
	7.786.824-0	8,6
a Ribas	7.304.860-5	8,4
	5.366.446-6	8,2
	6.310.979-7	8,0
arvalho	3.439.469-5	7,8
	7.040.661-6	7,6
	4.272.705-9	7,4
da Silva	5.252.950-6	7,2
	7.080.412-3	7,0
	7.040.726-4	6,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 356/2004 DE: 30/04/2004.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação e Ajuste com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER- Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I :

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - PR, Termo de Cooperação e Ajustes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Termo de Cooperação a que se refere o Art. 1º, é no sentido de ceder em caráter temporário até 31.12.2004, mediante ato formal (portaria) um Técnico Agrícola pertencente ao quadro de servidores colocado à disposição da EMATER/PR, para fins de assistência técnica e desenvolvimentos de programas Municipais, com ônus de salários, encargos sociais e seguro de vida por conta do Município de Ibaíti..

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O Técnico Agrícola cedido ficará lotado na Unidade Municipal da EMATER/PR de Ibaíti, sendo que esta fornecerá um veículo para uso do técnico no atendimento de assistência técnica aos Municípios, e arcará com os custos de manutenção e combustível desse veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do termo de cooperação a ser assinado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatro. (30/04/2004) .

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1332/2004 DE: 05/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Creuza Aristides de Miranda, no cargo professora LF-01, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 10/05/2004 à 07/08/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (05/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1333/2004 DE: 12/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Francisco Gabriel de Faria Cândido, no cargo efetivo de "Fiscal II A" pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 03/05/2004 à 02/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (12/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1334/2004 DE: 14/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA FARIA, no cargo de Servente pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 à 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (14/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1335/2004 DE: 17/05/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao Servidor Público Municipal GERSON ROBERTO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 20/05/2004 à 17/08/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro. (17/05/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ